



TC 020.740/2009-5

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Mar Vermelho - AL.

Responsáveis:

Interessados: Hermann Elson de Almeida Filho (209.047.624-91).

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Reconsideração conforme proposta da unidade técnica (Peça 66), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão nº 1.939/2012 – 2ª Câmara, ora recorrido, com fulcro no art. 285, *caput*, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução TCU nº 191/2006, em relação ao recorrente.

Restitua-se o processo à Serur para análise do mérito do recurso, nos termos do § 2º, art. 50, da Resolução TCU nº 191/2006.

Brasília, 14 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator